



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 01078 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CE8BF4B626352DF15EE00404E5A79210

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- Resolução CME nº 004/2019
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0281/2019  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0280/2019

# Prefeitura Municipal de Bonito

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Resolução CME nº 004/2019**

De 19 de agosto de 2019

Dispõe sobre a proibição de atuação ilegal no exercício da docência nas escolas municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Bonito.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto Artigo 62, da Lei 9394/96; Artigo 7º da Lei 13.415/2017 e da Lei Nº 228/2013 que Institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Bonito e considerando ainda o artigo 3.º do capítulo I, título II do seu Regimento Interno, que dispõe sobre as suas competências.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Proíbe as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino a manter em regência de classe ocupante do cargo do magistério que não tenha as seguintes habilitações como requisito mínimo para a função:

I – Para a Educação Infantil e os 5 primeiros anos do Ensino Fundamental, os licenciados em Pedagogia, Normal Superior ou as modalidades de Ensino Médio com caráter de formação de professor (Magistério, Normal e equivalentes com expressa autorização do MEC);

II – Para os anos finais do Ensino Fundamental, os licenciados em áreas/disciplinas específicas.

**Art. 2º** - O profissional que estiver cursando o nível superior só se admite a sua permanência em regência, em qualquer dos níveis mencionados se o mesmo possuir como formação inicial mínima um dos cursos de formação de professores do Ensino Médio (Magistério, Normal e equivalentes com expressa autorização do MEC).

**Art. 3º** - É de responsabilidade da escola juntamente com a secretaria municipal de educação evitar e corrigir possíveis atos de ilegalidade.

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Art. 4º** - A escola que cometer a ilegalidade será advertida por escrito, na terceira advertência escrita sem solução terá o registro suspenso, caso esteja em processo de tramitação de reconhecimento só receberá o mesmo, após regularizar a situação.

ADENIR CARVALHO RODRIGUES  
Presidente do CME  
Decreto N.º 023/2019

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0281/2019

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0281/2019

**EM FAVOR DO CREDOR:** ADRIANO MENDES BATISTA - ME. **CNPJ/CPF:** 09.370.098/0001-43

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**TOTAL:** R\$ 1.190,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: [WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br) - BONITO - BA 02/01/2017

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0879/2019  
Dispensa de Licitação nº DI0280/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0280/2019 em favor do Credor: ODIRLEI BARAUNA DE SOUZA, CPF/CNPJ: 003.450.355-26, residente e domiciliada na Pov. De Catuabinha, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA COLETA DE LIXO, ENTULHOS E MATERIAIS DIVERSOS, EM PRAÇAS E RUAS PUBLICAS NO DISTRITO DE CATUABA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), DIVIDIDO EM 5 PARCELAS DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.

Data 01/08/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal